

Decreto nº 03/73


Eu, Caetano Carlos, Prefeito Municipal, de Chaparrã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me confere a alínea "D" do Artigo 4º, da Lei 420, de 28 de novembro de 1969 e demais disposições legais, Decreto:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Chaparrã, um crédito suplementar no valor de R\$1.050,00 (hum mil e cinqüenta cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba do orçamento vigente:

Código	Designação	Importância
150 3.1.2.0.	Iluminação Pública	
	Material de Consumo	
	15.00 I - Aquisição de lâmpadas e outros materiais elétricos	R\$1.050,00

Parágrafo Único: O valor do presente crédito será coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º). Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Chaparrã, em 30 de agosto de 1973.


Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Secre-
taria, em 30 de agosto de 1973.



Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO